

LEI MUNICIPAL Nº. 2.432/08 DE 21 DE JANEIRO DE 2008.

“Dispõe sobre a Abertura do Crédito Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Secretaria Municipal de Saúde

1097 – Aquisição de veículo

4.4.90.52.00.00.00.00-1116 – equipamento e material permanente
.....R\$ 95.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

01 – Secretaria Municipal de Obras

1098 – PRONAT – Aquisição de máquinas e veículos

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
.....R\$ 620.000,00

1103 – Construção de galpão e pavimentação urbana

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações
.....R\$ 264.235,11

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal de Agricultura

1106 – PRODESA – Aquisição de equipamentos agrícolas

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
.....R\$ 42.500,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

1105 – Geração de emprego e renda

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
.....R\$ 103.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal de Agricultura

1101 – PRODESA – Desenvolvimento do setor agropecuário

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente
.....R\$ 103.724,00

03 – Secretaria Municipal da Administração

01 – Secretaria Municipal da Administração

1102 – Apoio a plano Habitacional de Interesse Social

3.3.90.39.00.00.00.00 – Demais serviços de terceiros – PJ
.....R\$ 32.000,00

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 - Secretaria Municipal de Saúde

1104 – FUNASA – Saneamento Básico

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações

.....R\$ 257.500,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 1.517.959,11

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação à maior no valor de R\$ 1.466.705,11 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e cinco reais e onze centavos), sendo que R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) é referente a alienação de bens e 1.371.705,11 é referente a convênios com a União. A contrapartida será reduzida da seguinte Dotação Orçamentária:

16 - Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência

2085 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00.00.0001-318 – Reserva de Contingência

.....R\$ 51.254,00

Total da reduçãoR\$ 1.517.959,11

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de janeiro de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração